

Lei 313 -
Cria o Conselho Municipal de
Desenvolvimento

Jeraci Rompauelli, Prefeito Municipal de Archêta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Desenvolvimento

Art. 2º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento, será constituído com um representante do Poder Legislativo; do Órgão Público; da Indústria; do Comércio; da Agricultura; Pecuária e Educação & Vício - Os membros do Conselho serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo

Art. 3º - O Conselho será regido por seus Estatutos aprovados pelo Poder Executivo

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Garante do Prefeito Municipal de Archêta, em 15 de agosto de 1973

Registre-se e Publique-se

Secretário

Prefeito